



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 029, de 18 de fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal N.º 1.482/98 de 26.06.98, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, especialmente no § 4º do art. 31, **RESOLVE**

Art. 1º. Por necessidade dos serviços, fica concedida **ampliação da carga horária** em mais 20(vinte) horas, totalizando 40(quarenta) horas semanais, aos Profissionais da Educação Celetistas a seguir relacionados, ocupantes do Emprego Público de PROFESSOR MUNICIPAL:

Nº.	Professor Municipal	Horas semanais ampliadas	Unidade Escolar de atuação com ampliação da carga horária	Função do Magistério na ampliação da carga horária	Período de Duração da ampliação CH
01	Maria Lindaura do Nascimento de Lima	20	Centro de Educação Infantil Primavera, localizada no Bairro Jardim Primavera.	Docente na Educação Infantil, no horário das 13h00min as 17h00min de 2ª a 6ª feira.	De 14/02/2013 a 18/12/2013.
02	Josiane Rodrigues de Jesus	20	Centro de Educação Infantil Primavera, localizada no Bairro Jardim Primavera.	Docente na Educação Infantil, no horário das 13h00min as 17h00min de 2ª a 6ª feira.	De 14/02/2013 a 18/12/2013.
03	Elaine Valcarenhi Rissardi	20	Centro de Educação Infantil Primavera, localizada no Bairro Jardim Primavera.	Docente na Educação Infantil, no horário das 8h00min as 12h00min de 2ª a 6ª feira.	De 14/02/2013 a 18/12/2013.
04	Loreni Maculan de Paula Bachmann	20	Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães - EIEF, localizada no Bairro Jardim Maria da Luz.	Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 13h00min as 17h00min de 2ª a 6ª feira.	De 14/02/2013 a 18/12/2013.
05	Jussara Catarina Scramosin	20	Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães - EIEF, localizada no Bairro Jardim Maria da Luz.	Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 8h00min as 12h00min de 2ª a 6ª feira.	De 14/02/2013 a 18/12/2013.
06	Evanir Soares Siepmann	20	Escola Municipal Juvenino Rufatto - EIEF, Bairro Industrial.	Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 13h00min as 17h00min de 2ª a 6ª feira.	De 14/02/2013 a 18/12/2013.
07	Ivone Piassa	20	Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile - EIEF, localizada na Sede deste Município.	Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 13h00min as 17h00min de 2ª a 6ª feira.	De 14/02/2013 a 18/12/2013.
08	Solange Locatelli Dal'Pizzol	20	Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile - EIEF, localizada na Sede deste Município.	Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 13h00min as 17h00min de 2ª a 6ª feira.	De 14/02/2013 a 18/12/2013.
09	Mariane Muler de Oliveira	20	Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile - EIEF, localizada na Sede deste Município.	Docente na Educação de Jovens e Adultos - EJA, no horário das 18h00min as 22h00min de 2ª a 6ª feira.	De 01/03/2013 a 18/12/2013.
10	Marlides Brustolim Ferreira	20	Escola Municipal Sete de Setembro - EIEF, localizada no Bairro São João.	Docente na Educação infantil no horário das 13h00min as 17h00min de 2ª a 6ª feira.	De 14/02/2013 a 18/12/2013.
11	Claudete Fernandes Borges	20	Escola Municipal Tiradentes - EIEF, Bairro São José Operário.	Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 13h00min as 17h00min de 2ª a 6ª feira.	De 14/02/2013 a 18/12/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

FI. 02 da Portaria nº. 029/2013
De 18/02/2013.

Nº.	Professor Municipal	Horas semanais ampliadas	Unidade Escolar de atuação com ampliação da carga horária	Função do Magistério na ampliação da carga horária	Período de Duração da ampliação CH
12	Olivete de Araújo Mangoni	20	Escola Municipal Vista Alegre - EIEF, Localidade de Vista Alegre.	Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 8h00min as 12h00min de 2ª a 6ª feira.	De 14/02/2013 a 18/12/2013.
13	Suzana Grando Spanholi	20	Escola Rural Municipal Santa Lúcia - EIEF, Localidade de Santa Lúcia.	Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 8h00min as 12h00min de 2ª a 6ª feira.	De 14/02/2013 a 18/12/2013.
14	Luiz Carlos dos Santos	20	Escola Municipal Tiradentes - EIEF, Bairro São José Operário.	Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 8h00min as 12h00min de 2ª a 6ª feira.	De 14/02/2013 a 18/12/2013.
15	Jeane Skittberg Paes Ribeiro	20	Escola Municipal Presidente Kennedy - EIEF, Bairro Madalozzo	Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 8h00min as 12h00min de 2ª a 6ª feira.	De 14/02/2013 a 18/12/2013.

Art. 2º. Por necessidade dos serviços, fica concedida **ampliação da carga horária** em mais 10(dez) horas, totalizando 30(trinta) horas semanais, para as Profissionais de Educação Celetistas a seguir relacionadas, ocupantes do emprego Público de PROFESSOR MUNICIPAL:

Nº.	Professor Municipal	Horas semanais ampliadas	Unidade Escolar de atuação com ampliação da carga horária	Função do Magistério na ampliação da carga horária	Período de Duração da ampliação CH
01	Cleusair Peruzzo	10	Escola Municipal São Cristóvão - EIEF, Bairro São Cristóvão.	Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 08h00min as 12h00min todas as 2ª e 3ª feiras, e às 4ª feiras das 08h00min as 10h00min.	De 14/02/2013 a 18/12/2013.
02	Nilse Maria Polis	10	Escola Municipal Vista Alegre - EIEF, Localidade de Vista Alegre.	Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 13h00min as 14h00min todas as 2ª e 3ª feiras, e das 13h00min as 17h00min às 4ª e 6ª feiras de cada mês.	14/02/2013 a 18/12/2013.

Art. 3º. Fica concedido aos Profissionais da Educação Celetistas abaixo relacionados, durante o **período de 14(quatorze) de fevereiro de 2012 a 18(dezoito) de dezembro de 2013**, gratificação equivalente a 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor do piso salarial da classe a que pertence, por **deslocamento para interior**, conforme disposto no § 3º do art. 20 da Lei Municipal nº. 1.482 de 26/06/1998.

Nº.	Nome do Professor Municipal	Nº. de Horas semanais Para cálculo do deslocamento	Unidade Escolar deste Município
01	Índia Mara Bayer Kalinoski	40	Escola Rural Municipal Maria da Luz - EIEF, Localidade de Abundância, neste Município.
02	Luiz Carlos dos Santos	20	Escola Rural Municipal Maria da Luz - EIEF, Localidade de Abundância, neste Município.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18(dezoito) dias do mês de fevereiro de 2013, 124º da República e 58º do Município.

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Mirlene Weis
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - PR
PORTARIA Nº 027 de 18 de fevereiro de 2013

PORTARIA Nº 026, de 18 de fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Vívda - Lei Municipal nº 1.452/98 de 26/06/1998, especialmente em seu art. 30, e considerando a necessidade de adequar o Quadro de Profissionais de Educação Celetistas da Rede Municipal de Ensino, RESOLVE

Art. 1º. Promover o interesse da administração municipal. Transferência de Unidade Escolar de Profissional da Educação Celetista, ocupante do Emprego Público de PROFESSOR MUNICIPAL.

Nº de Ordem	Professor Municipal	Carga Horária Semanal	Unidade Escolar	Para
01	Daniela Kátia Barão Saldade	20	Escola Municipal Prefeito Paulo Stedile - EIEF, localizada na Sede deste Município.	Unidade Escolar Escola Municipal Sênior de Ensino Fundamental - EIEF, localizada na Sede deste Município.
02	Isabelle Tereza Lempert Venzetti	20	Escola Municipal Prefeito Paulo Stedile - EIEF, localizada na Sede deste Município.	Unidade Escolar Escola Municipal Sênior de Ensino Fundamental - EIEF, localizada na Sede deste Município.
03	Rosely Aparecida Rossetti	20	Escola Municipal Prefeito Paulo Stedile - EIEF, localizada na Sede deste Município.	Unidade Escolar Escola Municipal Sênior de Ensino Fundamental - EIEF, localizada na Sede deste Município.
04	Marilva Sênior Galvão	20	Escola Municipal Prefeito Paulo Stedile - EIEF, localizada na Sede deste Município.	Unidade Escolar Escola Municipal Sênior de Ensino Fundamental - EIEF, localizada na Sede deste Município.
05	Elaine Valcarenhi	20	Escola Municipal Prefeito Paulo Stedile - EIEF, localizada na Sede deste Município.	Unidade Escolar Escola Municipal Sênior de Ensino Fundamental - EIEF, localizada na Sede deste Município.
06	Lamar Palma Botelho	20	Escola Municipal Prefeito Paulo Stedile - EIEF, localizada na Sede deste Município.	Unidade Escolar Escola Municipal Sênior de Ensino Fundamental - EIEF, localizada na Sede deste Município.
07	Luciene Neres Flores da Rocha	20	Escola Municipal Prefeito Paulo Stedile - EIEF, localizada na Sede deste Município.	Unidade Escolar Escola Municipal Sênior de Ensino Fundamental - EIEF, localizada na Sede deste Município.

Art. 2º. Por necessidade dos serviços, a partir de 14/02/2013, a Profa. Nise Maria Polis passa a prestar o horário das 08h00min às 12h00min de segunda a sexta-feira na Escola Municipal Vista Alegre - EIEF, Localidade de Vista Alegre, neste Município.

Art. 3º. A partir de 14/02/2013 a Profa. Helir Maria da Silva passa a exercer, no 1º contrato de trabalho que mantém com este Município, a função de Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Prefeito Paulo Stedile - EIEF, localizada na Sede deste Município.

Art. 4º. A partir de 14/02/2013 a Profa. Cleusir Penazzo passa a exercer a função de Docente na Educação Infantil, na Escola Municipal São Cristóvão - EIEF, localizada no Bairro São Cristóvão, neste Município.

Art. 5º. Fica refletido, no 2º contrato pertencente à Profa. Adriane Deveres Silva, onde se lê, na Portaria nº 008 de 08/02/2013, Da Unidade Escolar: Escola Municipal Juvenio Ruffato - EIEF - Bairro Madalozzo, leia-se 2º Contrato: Escola Municipal Juvenio Ruffato - EIEF - Bairro Industrial.

Art. 6º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente de 2013, graficadas pelo Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 18(diezito) dias do mês de fevereiro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antolini
Chefe de Gabinete

Miriane Weis
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 028 de 18 de fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, especialmente no art. 47, na Lei Municipal nº 1847 de 27/03/2007 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários), no Decreto nº 2029 de 07/02/2008 (Manual do Cargo Público) e, considerando a necessidade de adequar o Quadro de Profissionais de Educação Estatutários da Rede Municipal de Ensino, RESOLVE

Art. 1º. Remover de Unidade Escolar, no interesse da administração municipal, os seguintes Profissionais da Educação Estatutários, ocupantes do Cargo Público de PROFESSOR MUNICIPAL.

Nº de Ordem	Professor Municipal	Carga Horária Semanal	Unidade Escolar	Para
01	Vanessa Schwartz	20	Centro Municipal de Educação Infantil Primavera - Bairro Jardim Primavera	Unidade Escolar Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela, localizada no Bairro São José Operário - Função do Magistério: Docente na Educação Infantil, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 14/02/2013.
02	Fátima Oliveira Calmes	20	2º exercício de cargo: Escola Municipal Trânsito - EIEF, localizada no Bairro São José Operário.	Unidade Escolar do 2º exercício do cargo: Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela, localizada no Bairro São José Operário - Função do Magistério: Docente na Educação Infantil, no horário das 8h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 14/02/2013.
03	Suzana Castanha Antaki	20	Unidade Escolar: Escola Municipal Sênior de Ensino Fundamental - EIEF, localizada no Bairro São José Operário.	Unidade Escolar: Escola Municipal Sênior de Ensino Fundamental - EIEF, localizada no Bairro Madalozzo - Função do Magistério: Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 8h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 14/02/2013.
04	Marilva Valkenberg	20	Escola Municipal Dr. Ulysses Guimarães - EIEF, localizada no Bairro Jardim Maria da Luz.	Unidade Escolar: Escola Municipal Prefeito Paulo Stedile - EIEF, localizada na Sede deste Município - Função do Magistério: Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 8h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 14/02/2013.
05	Fátima Neres Taboia	20	Escola Municipal Dr. Ulysses Guimarães - EIEF, localizada no Bairro Jardim Maria da Luz.	Unidade Escolar: Escola Municipal Juvenio Ruffato - EIEF, localizada na Sede deste Município - Função do Magistério: Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 8h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 14/02/2013.
06	Lamar Palma Botelho	20	2º exercício de cargo: Escola Municipal Sênior de Ensino Fundamental - EIEF, localizada no Bairro São José Operário.	Unidade Escolar do 2º exercício do cargo: Escola Municipal Prefeito Paulo Stedile - EIEF, localizada na Sede deste Município - Função do Magistério: Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 8h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 14/02/2013.

Art. 2º. Por necessidade dos serviços, a partir de 14/02/2013, a Profa. Nayna Almeida passa a prestar o horário das 08h00min às 12h00min de segunda a sexta-feira no Centro de Educação Infantil Vó Ema, localizada no Bairro São João, neste Município.

Art. 3º. Por necessidade dos serviços, a partir de 14/02/2013, a Profa. Joseline Franke Grisek passa a desempenhar a função de Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental e a prestar o horário das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira na Escola Municipal Presidente Kennedy - EIEF, localizada no Bairro Madalozzo, neste Município.

Art. 4º. Por necessidade dos serviços, a partir de 01/03/2013, a Profa. Alnei Graciel da Silva Fronsza passa a exercer, no horário das 08h00min às 12h00min de segunda a sexta-feira, a função de Docente na Educação Especial, na Escola Municipal Prefeito Paulo Stedile - EIEF, localizada na Sede deste Município.

Art. 5º. Por necessidade dos serviços, a partir de 14/02/2013, a Profa. Marilza do Amaral da Silva passa a exercer, no horário das 13h00min de segunda a sexta-feira, a função de Docente na Educação Infantil, no Centro Municipal de Educação Aquarela, Bairro São José Operário, neste Município.

Art. 6º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 18(diezito) dias do mês de fevereiro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antolini
Chefe de Gabinete

Miriane Weis
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.452/98 de 26/06/1998, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, especialmente no § 4º do art. 31, RESOLVE

Art. 1º. Por necessidade dos serviços, fica concedida ampliação da carga horária em mais 20(vinte) horas, totalizando 40(quarenta) horas semanais, aos Profissionais da Educação Celetistas a seguir relacionados, ocupantes do Emprego Público de PROFESSOR MUNICIPAL.

Nº	Professor Municipal	Horas semanais amplias	Unidade Escolar de atuação com ampliação da carga horária	Função do Magistério na ampliação da carga horária	Período de Duração da ampliação CH
01	Maria Lindalva do Nascimento	20	Centro de Educação Infantil Primavera - EIEF, localizada no Bairro Jardim Primavera.	Docente na Educação Infantil, no horário das 8h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.	De 14/02/2013 a 18/12/2013.
02	Josiane Rodrigues de Jesus	20	Centro de Educação Infantil Primavera - EIEF, localizada no Bairro Jardim Primavera.	Docente na Educação Infantil, no horário das 8h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.	De 14/02/2013 a 18/12/2013.
03	Elaine Valcarenhi Rossetti	20	Centro de Educação Infantil Primavera - EIEF, localizada no Bairro Jardim Primavera.	Docente na Educação Infantil, no horário das 8h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.	De 14/02/2013 a 18/12/2013.
04	Lucretia Maccheroni da Paiva	20	Escola Municipal Dr. Ulysses Guimarães - EIEF, localizada no Bairro Jardim Maria da Luz.	Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 8h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.	De 14/02/2013 a 18/12/2013.
05	Josiane Catarina Gonçalves	20	Escola Municipal Dr. Ulysses Guimarães - EIEF, localizada no Bairro Jardim Maria da Luz.	Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 8h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.	De 14/02/2013 a 18/12/2013.
06	Evair Soares	20	Escola Municipal Juvenio Ruffato - EIEF, localizada no Bairro Madalozzo.	Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 8h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.	De 14/02/2013 a 18/12/2013.
07	Isabel Pinheiro	20	Escola Municipal Prefeito Paulo Stedile - EIEF, localizada na Sede deste Município.	Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 8h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.	De 14/02/2013 a 18/12/2013.
08	Silvânia Locatelli do Pinho	20	Escola Municipal Prefeito Paulo Stedile - EIEF, localizada na Sede deste Município.	Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 8h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.	De 14/02/2013 a 18/12/2013.
09	Marlene Muler de Oliveira	20	Escola Municipal Prefeito Paulo Stedile - EIEF, localizada na Sede deste Município.	Docente na Educação Infantil, no horário das 8h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.	De 14/02/2013 a 18/12/2013.
10	Marilva Botelho Pereira	20	Escola Municipal Sênior de Ensino Fundamental - EIEF, localizada no Bairro São José Operário.	Docente na Educação Infantil, no horário das 8h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.	De 14/02/2013 a 18/12/2013.
11	Claudine Fernandes Borges	20	Escola Municipal Trânsito - EIEF, localizada no Bairro São José Operário.	Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 8h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.	De 14/02/2013 a 18/12/2013.

Art. 2º. Por necessidade dos serviços, fica concedida ampliação da carga horária em mais 10(dez) horas, totalizando 30(trinta) horas semanais, aos Profissionais da Educação Celetistas a seguir relacionados, ocupantes do Emprego Público de PROFESSOR MUNICIPAL.

Nº	Professor Municipal	Horas semanais amplias	Unidade Escolar de atuação com ampliação da carga horária	Função do Magistério na ampliação da carga horária	Período de Duração da ampliação CH
12	Olivia de Almeida Mangini	20	Escola Municipal Aquarela - EIEF, localizada na Sede deste Município.	Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 8h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.	De 14/02/2013 a 18/12/2013.
13	Suzana Grando	20	Escola Rural Municipal Santa Lúcia - EIEF, localizada no Bairro Santa Lúcia.	Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 8h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.	De 14/02/2013 a 18/12/2013.
14	Luci Carlos dos Santos	20	Escola Municipal Trânsito - EIEF, localizada no Bairro São José Operário.	Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 8h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.	De 14/02/2013 a 18/12/2013.
15	Jaene Silveira Passos Ribeiro	20	Escola Municipal Presidente Kennedy - EIEF, localizada no Bairro Madalozzo.	Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 8h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.	De 14/02/2013 a 18/12/2013.

Art. 3º. Por necessidade dos serviços, fica concedida ampliação da carga horária em mais 10(dez) horas, totalizando 30(trinta) horas semanais, aos Profissionais da Educação Celetistas a seguir relacionados, ocupantes do Emprego Público de PROFESSOR MUNICIPAL.

Nº	Professor Municipal	Horas semanais amplias	Unidade Escolar de atuação com ampliação da carga horária	Função do Magistério na ampliação da carga horária	Período de Duração da ampliação CH
01	Cleusir Penazzo	10	Escola Municipal São Cristóvão - EIEF, localizada no Bairro São Cristóvão.	Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 8h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira, e de 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira.	De 14/02/2013 a 18/12/2013.
02	Nise Maria Polis	10	Escola Municipal Vista Alegre - EIEF, localizada na Sede deste Município.	Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 8h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira, e de 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira.	De 14/02/2013 a 18/12/2013.

Art. 3º. Fica concedido aos Profissionais da Educação Celetistas abaixo relacionados, durante o período de 14(quarenta) dias de fevereiro de 2013, gratificação equivalente a 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do piso salarial da classe a que pertence, por desempenho para interior, conforme disposto no § 3º do art. 20 da Lei Municipal nº 1.482 de 26/06/1998.

Nº	Nome do Professor Municipal	Nº de horas semanais para cálculo do desempenho	Unidade Escolar deste Município
01	Inda Maria Bayer Kalinski	40	Escola Rural Municipal Maria da Luz - EIEF, localizada no Bairro Maria da Luz.
02	Luci Carlos dos Santos	20	Escola Rural Municipal Maria da Luz - EIEF, localizada no Bairro Maria da Luz.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 18(diezito) dias do mês de fevereiro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antolini
Chefe de Gabinete

Miriane Weis
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 030, de 18 de fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 58 e 59 da Lei Municipal nº 1847 de 27/03/2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vívda-PR, sob regime jurídico Estatutário, RESOLVE

Art. 1º. Por necessidade dos serviços, fica concedida ampliação da carga horária em mais 20(vinte) horas, totalizando 40(quarenta) horas semanais, aos Profissionais de Educação Estatutários a seguir relacionados, ocupantes do Cargo Público de PROFESSOR MUNICIPAL.

Nº	Professor Municipal	Horas semanais amplias	Unidade Escolar de atuação com ampliação da carga horária	Função do Magistério na ampliação da carga horária	Período de Duração da ampliação CH
01	Vanessa Schwartz	20	Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela, localizado no Bairro São José Operário.	Docente na Educação Infantil, no horário das 8h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.	De 14/02/2013 a 18/12/2013.
02	Juliana Min	20	Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela, localizado no Bairro São José Operário.	Docente na Educação Infantil, no horário das 8h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.	De 14/02/2013 a 18/12/2013.
03	Josiane Franke Grisek	20	Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela, localizado no Bairro São José Operário.	Docente na Educação Infantil, no horário das 8h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.	De 14/02/2013 a 18/12/2013.
04	Marcelina Gitz	20	Centro Municipal de Educação Infantil Primavera, localizado no Bairro Jardim Primavera.	Docente na Educação Infantil, no horário das 8h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.	De 14/02/2013 a 18/12/2013.
05	Marilva do Amaral	20	Centro Municipal de Educação Infantil Primavera, localizado no Bairro Jardim Primavera.	Docente na Educação Infantil, no horário das 8h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.	De 14/02/2013 a 18/12/2013.
06	Marlene Cristina Passos Cruz	20	Centro Municipal de Educação Infantil Vó Ema, localizado no Bairro São João.	Docente na Educação Infantil, no horário das 8h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.	De 14/02/2013 a 18/12/2013.
07	Marlene Pompeu de Souza	20	Centro Municipal de Educação Infantil Vó Ema, localizado no Bairro São João.	Docente na Educação Infantil, no horário das 8h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.	De 14/02/2013 a 18/12/2013.
08	Ana Paula Teles	20	Centro Municipal de Educação Infantil Vó Ema, localizado no Bairro São João.	Docente na Educação Infantil, no horário das 8h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.	De 14/02/2013 a 18/12/2013.
09	Cleto Galvão	20	Escola Municipal Dr. Ulysses Guimarães - EIEF, localizada no Bairro Jardim Maria da Luz.	Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 8h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.	De 14/02/2013 a 18/12/2013.
10	Marilva Valkenberg	20	Escola Municipal Juvenio Ruffato - EIEF, localizada no Bairro Madalozzo.	Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 8h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.	De 14/02/2013 a 18/12/2013.
11	Nayana Aparecida Kunt Bertoldi	20	Escola Municipal Prefeito Paulo Stedile - EIEF, localizada na Sede deste Município.	Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 8h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.	De 14/02/2013 a 18/12/2013.
12	Alnei Graciel da Silva Fronsza	20	Escola Municipal Prefeito Paulo Stedile - EIEF, localizada na Sede deste Município.	Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 8h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.	De 14/02/2013 a 18/12/2013.

Nº	Professor Municipal	Horas semanais amplias	Unidade Escolar de atuação com ampliação da carga horária	Função do Magistério na ampliação da carga horária	Período de Duração da ampliação CH
13	Roseli Alves dos Anjos Vetter	20	Escola Municipal Prefeito Paulo Stedile - EIEF, localizada na Sede deste Município.	Docente na Educação Especial, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira.	De 14/02/2013 a 18/12/2013.
14	Suzana Castanha Antaki	20	Escola Municipal Prefeito Paulo Stedile - EIEF, localizada na Sede deste Município.	Docente na Educação Especial, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira.	De 14/02/2013 a 18/12/2013.
15	Cláudia Fischer de Souza	20	Escola Municipal São Cristóvão - EIEF, localizada no Bairro São Cristóvão.	Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 8h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.	De 14/02/2013 a 18/12/2013.
16	Evair Silva Vasconcelos	20	Escola Municipal São Cristóvão - EIEF, localizada no Bairro São Cristóvão.	Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 8h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.	De 14/02/2013 a 18/12/2013.

Art. 2º. Por necessidade dos serviços, fica concedida ampliação da carga horária em mais 10(dez) horas, totalizando 30(quarenta) horas semanais, aos Profissionais de Educação Estatutários a seguir relacionados, ocupantes do Cargo Público de PROFESSOR MUNICIPAL.

Nº	Professor Municipal	Horas semanais amplias	Unidade Escolar de atuação com ampliação da carga horária	Função do Magistério na ampliação da carga horária	Período de Duração da ampliação CH
01	Nayna Almeida	10	Centro Municipal de Educação Infantil Vó Ema, localizado no Bairro São João.	Docente na Educação Infantil, no horário das 8h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.	De 14/02/2013 a 18/12/2013.

Art. 3º. Por necessidade dos serviços, fica concedida, durante o período de 13(diez e três) dias de fevereiro de 2013, gratificação equivalente a 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do piso salarial da classe a que pertence, por desempenho para interior, conforme disposto no § 3º do art. 20 da Lei Municipal nº 1847 de 27/03/2007.

Art. 4º. Fica concedido para as Profissionais da Educação Estatutárias abaixo relacionadas, durante o período de 14(quarenta) dias de fevereiro de 2013 a 18(diez e oito) dias de dezembro de 2013, gratificação equivalente a 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor do piso salarial da classe a que pertence, por desempenho para interior, conforme disposto no § 3º do art. 20 da Lei Municipal nº 1847 de 27/03/2007.

Nº	Nome do Professor Municipal	Nº de horas semanais para cálculo do desempenho	Unidade Escolar deste Município
01	Joana Miti	20	Escola Rural Municipal Maria da Luz - EIEF, localizada no Bairro Maria da Luz.
02	Marilva Gitz	20	Escola Rural Municipal Maria da Luz - EIEF, localizada no Bairro Maria da Luz.

Art. 5º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 18(diezito) dias do mês de fevereiro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antolini
Chefe de Gabinete

Miriane Weis
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 031, de 18 de fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.452/98 de 26/06/1998, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Vívda-PR, sob regime jurídico Estatutário, RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR a Professora Municipal Celetista Mônica Librelato Barbosa, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 4.073.940-8 SSP/PR, para exercer, no 1º contrato de trabalho, a função de Secretária de Unidades Escolas do Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, sob regime jurídico Estatutário, a partir de 1º (primeiro) dia de fevereiro de 2013.

Art. 2º. Fica concedida a Profissional deste cargo Gratificação pelo exercício da Função de Secretária equivalente a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Salários do Magistério, conforme disposto no § 2º do art. 20 da Lei nº 1.482 de 26/06/1998.

Art. 3º. A função será exercida no horário das 8h00min às 12h00min de segunda a sexta-feira, totalizando 20(vinte) horas semanais.

Art. 4º. DESIGNAR a Professora Municipal Celetista Mônica Librelato Barbosa, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 4.073.940-8 SSP/PR, para exercer, no 2º contrato de trabalho, a função de Secretária de Unidades Escolas do Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, sob regime jurídico Estatutário, a partir de 1º (primeiro) dia de fevereiro de 2013.

Art. 5º. Fica concedida a Profissional deste cargo Gratificação pelo exercício da Função de Secretária equivalente a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Salários do Magistério, conforme disposto no § 2º do art. 20 da Lei nº 1.482 de 26/06/1998.

Art. 6º. A função será exercida no horário das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, totalizando 20(vinte) horas semanais.

Art. 7º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 18(diezito) dias do mês de fevereiro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antolini
Chefe de Gabinete

Miriane Weis
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

CIRUSPAR
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ
Rua Assis Brasil nº 22 - Bairro Vila Industrial - Pato Branco - PR - CEP: 85.504-010
Fone: (41) 3235-2711
e-mail: consorcio@ciruspar.org

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-feira, 28 de Fevereiro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0292

Página 25 / 094

05	Rosane Nunes Tabolka	20	Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães - EIEF, Bairro Jardim Maria da Luz.	Unidade Escolar: Escola Municipal Juvenino Rufatto - EIEF, localizada no Bairro Industrial, neste Município - Função do Magistério: Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 13h00min as 17h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 14/02/2013.
06	Liamar Fatima Bortolini	20	2º exercício do cargo: Escola Municipal Sete de Setembro - EIEF, Bairro São João.	Unidade Escolar do 2º exercício do cargo: Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile - EIEF, localizada na Sede deste Município - Função do Magistério: Docente na Educação Infantil, no horário das 08h00min as 12h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 14/02/2013.

Art. 2º. Por necessidade dos serviços, a partir de 14/02/2013, a Profª. Nayna Almeida passa a perfazer o horário das 08h00min as 12h00min de segunda a sexta-feira no Centro de Educação Infantil Vó Erna, localizada no Bairro São João, neste Município.

Art. 3º. Por necessidade dos serviços, a partir de 14/02/2013, a Profª. Joselaine Franke Griesang passa a desempenhar a função de Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental e a perfazer o horário das 13h00min as 17h00min de segunda a sexta-feira na Escola Municipal Presidente Kennedy - EIEF, localizada no Bairro Madalozzo, neste Município.

Art. 4º. Por necessidade dos serviços, a partir de 01/03/2013, a Profª. Aline Gracieli da Silva Fronza passa a exercer, no horário das 08h00min as 12h00min de segunda a sexta-feira, a função de Docente na Educação Especial, na Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile - EIEF, localizada na Sede deste Município.

Art. 5º. Por necessidade dos serviços, a partir de 14/02/2013, a Profª. Marilza do Amaral da Silva passa a exercer, no horário das 13h00min as 17h00min de segunda a sexta-feira, a função de Docente na Educação Infantil, no Centro Municipal de Educação Aquarela, Bairro São José Operário, neste Município.

Art. 6º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18(dezoito) dias do mês de fevereiro de 2013, 124º da República e 58º do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 029, de 18 de fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal N.º 1.482/98 de 26.06.98, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, especialmente no § 4º do art. 31, RESOLVE

Art. 1º. Por necessidade dos serviços, fica concedida ampliação da carga horária em mais 20(vinte) horas, totalizando 40(quarenta) horas semanais, aos Profissionais da Educação Celetistas a seguir relacionados, ocupantes do Emprego Público de PROFESSOR MUNICIPAL:

Nº.	Professor Municipal	Horas semanais ampliadas	Unidade Escolar de atuação com ampliação da carga horária	Função do Magistério na ampliação da carga horária	Período de Duração da ampliação CH
01	Maria Lindaura do Nascimento de Lima	20	Centro de Educação Infantil Primavera, localizada no Bairro Jardim Primavera.	Docente na Educação Infantil, no horário das 13h00min as 17h00min de 2ª a 6ª feira.	De 14/02/2013 a 18/12/2013.
02	Josiane Rodrigues de Jesus	20	Centro de Educação Infantil Primavera, localizada no Bairro Jardim Primavera.	Docente na Educação Infantil, no horário das 13h00min as 17h00min de 2ª a 6ª feira.	De 14/02/2013 a 18/12/2013.
03	Elaine Valsareni Rissardi	20	Centro de Educação Infantil Primavera, localizada no Bairro Jardim Primavera.	Docente na Educação Infantil, no horário das 8h00min as 12h00min de 2ª a 6ª feira.	De 14/02/2013 a 18/12/2013.
04	Loreni Maculan de Paula Bachmann	20	Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães - EIEF, localizada no Bairro Jardim Maria da Luz.	Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 13h00min as 17h00min de 2ª a 6ª feira.	De 14/02/2013 a 18/12/2013.
05	Jussara Catarina Scramosin	20	Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães - EIEF, localizada no Bairro Jardim Maria da Luz.	Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 8h00min as 12h00min de 2ª a 6ª feira.	De 14/02/2013 a 18/12/2013.
06	Evanir Soares Siepmann	20	Escola Municipal Juvenino Rufatto - EIEF, Bairro Industrial.	Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 13h00min as 17h00min de 2ª a 6ª feira.	De 14/02/2013 a 18/12/2013.
07	Ivone Piassa	20	Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile - EIEF, localizada na Sede deste Município.	Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 13h00min as 17h00min de 2ª a 6ª feira.	De 14/02/2013 a 18/12/2013.
08	Solange Locatelli DaPizzol	20	Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile - EIEF, localizada na Sede deste Município.	Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 13h00min as 17h00min de 2ª a 6ª feira.	De 14/02/2013 a 18/12/2013.

09	Mariane Muler de Oliveira	20	Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile - EIEF, localizada na Sede deste Município.	Docente na Educação de Jovens e Adultos - EJA, no horário das 18h00min as 22h00min de 2ª a 6ª feira.	De 01/03/2013 a 18/12/2013.
10	Marildes Brustolim Ferreira	20	Escola Municipal Sete de Setembro - EIEF, localizada no Bairro São João.	Docente na Educação infantil no horário das 13h00min as 17h00min de 2ª a 6ª feira.	De 14/02/2013 a 18/12/2013.
11	Claudete Fernandes Borges	20	Escola Municipal Tiradentes - EIEF, Bairro São José Operário.	Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 13h00min as 17h00min de 2ª a 6ª feira.	De 14/02/2013 a 18/12/2013.

Nº.	Professor Municipal	Horas semanais ampliadas	Unidade Escolar de atuação com ampliação da carga horária	Função do Magistério na ampliação da carga horária	Período de Duração da ampliação CH
12	Oliveira de Araújo Mangoni	20	Escola Municipal Vista Alegre - EIEF, Localidade de Vista Alegre.	Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 8h00min as 12h00min de 2ª a 6ª feira.	De 14/02/2013 a 18/12/2013.
13	Suzana Grando Spanholi	20	Escola Rural Municipal Santa Lúcia - EIEF, Localidade de Santa Lúcia.	Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 8h00min as 12h00min de 2ª a 6ª feira.	De 14/02/2013 a 18/12/2013.
14	Luiz Carlos dos Santos	20	Escola Municipal Tiradentes - EIEF, Bairro São José Operário.	Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 8h00min as 12h00min de 2ª a 6ª feira.	De 14/02/2013 a 18/12/2013.
15	Jeane Skittberg Paes Ribeiro	20	Escola Municipal Presidente Kennedy - EIEF, Bairro Madalozzo	Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 8h00min as 12h00min de 2ª a 6ª feira.	De 14/02/2013 a 18/12/2013.

Art. 2º. Por necessidade dos serviços, fica concedida ampliação da carga horária em mais 10(dez) horas, totalizando 30(trinta) horas semanais, para as Profissionais de Educação Celetistas a seguir relacionadas, ocupantes do emprego Público de PROFESSOR MUNICIPAL:

Nº.	Professor Municipal	Horas semanais ampliadas	Unidade Escolar de atuação com ampliação da carga horária	Função do Magistério na ampliação da carga horária	Período de Duração da ampliação CH
01	Cleusair Peruzzo	10	Escola Municipal São Cristóvão - EIEF, Bairro São Cristóvão.	Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 08h00min as 12h00min todas as 2ª e 3ª feiras, e às 4ª feiras das 08h00min as 10h00min.	De 14/02/2013 a 18/12/2013.
02	Nilse Maria Polis	10	Escola Municipal Vista Alegre - EIEF, Localidade de Vista Alegre.	Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 14h00min todas as 2ª e 3ª feiras, e das 13h00min as 17h00min às 4ª e 6ª feiras de cada mês.	14/02/2013 a 18/12/2013.

Art. 3º. Fica concedido aos Profissionais da Educação Celetistas abaixo relacionados, durante o período de 14(quatorze) de fevereiro de 2012 a 18(dezoito) de dezembro de 2013, gratificação equivalente a 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor do piso salarial da classe a que pertence, por deslocamento para interior, conforme disposto no § 3º do art. 20 da Lei Municipal nº. 1.482 de 26/06/1998.

Nº.	Nome do Professor Municipal	Nº. de Horas semanais Para cálculo do deslocamento	Unidade Escolar deste Município
01	Índia Mara Bayer Kalinoski	40	Escola Rural Municipal Maria da Luz - EIEF, Localidade de Abundância, neste Município.
02	Luiz Carlos dos Santos	20	Escola Rural Municipal Maria da Luz - EIEF, Localidade de Abundância, neste Município.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18(dezoito) dias do mês de fevereiro de 2013, 124º da República e 58º do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Chefe da Divisão de Recursos Humanos